



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão



Memorando nº 038/2024

Ao Exmo. Senhor

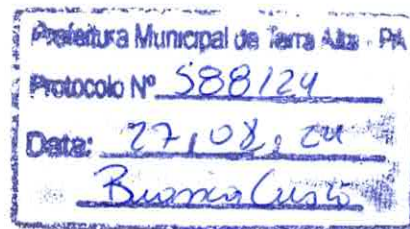
Elinaldo Matos da Silva

Prefeito Municipal de Terra Alta

Terra Alta - Pa, 27 de agosto de 2024.

Assunto: Locação de Imóvel

Exmo Senhor Prefeito,



Em virtude do município de Terra Alta não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para servir de **FUNCIONAMENTO PARA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades desta secretaria na rua Magalhães barata, nº 634, centro de terra alta/PA, conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, elaborado pelo Engenheiro responsável deste Município Sr. Arthur Cesar Balata Siqueira CREA-PA n.º 15027637, e demais documentos em anexo.

JUSTIFICATIVA: Informo a necessidade de locação de imóvel para **FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no município de Terra Alta-PA, A Prefeitura do Município de Terra Alta-PA é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de espaço para o funcionamento da Secretaria recém-criada e aprovada pela câmara municipal.

A Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão desempenha um papel crucial na administração pública, formulando e implementando políticas, planos e programas estratégicos para o desenvolvimento do município. Para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz, a Secretaria necessita de um espaço físico adequado que atenda às suas demandas específicas.

Oferecendo suporte estratégico e operacional para que as autoridades competentes possam focar em suas atividades principais.

Alinhar as ações de todos os setores administrativos com a visão estratégica.

Acompanhar e controlar a implementação das estratégias definidas.

Em um mundo cada vez mais exigente, a Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão é um investimento estratégico para qualquer órgão municipal que busca se destacar e alcançar seus objetivos, para contribuir para o crescimento e sucesso da Administração Pública.

Considerando, que na Administração Pública, em regra, todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel, da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para autorização do Excelentíssimo Prefeito, para abertura de procedimento administrativo para a locação do referido imóvel, que será efetuada para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período conforme permissão legal da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão



Certo de sua atenção e compreensão agradeço e desejo êxito em suas atividades.

Respeitosamente,



João Batista Nascimento
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão